



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2017**

**PROCESSO nº 895/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2017**

**HORÁRIO 09:00 horas**

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-  
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0004-07, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE ENFERMAGEM** para o CONDERG- SAMU, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 27/11/2017** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE ENFERMAGEM** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

### **2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual (a prova da regularidade fiscal junto à Fazenda do Estado será feita mediante a apresentação de certidão negativa da dívida ativa expedida pela Procuradoria do Estado) e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

### **2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que será apresentada por ocasião da assinatura do contrato a Licença Sanitária Estadual ou Municipal, ou cópia;

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que será apresentada por ocasião da assinatura do contrato a Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa participante da Licitação emitida pelo Ministério da Saúde, ou cópia desta autorização.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

### **2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferência, de acordo com a Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - PROPOSTA**

**Pregão para Registro de Preços 016/2017**

**Processo 895/2017**

**Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO**

**Pregão para Registro de Preços 016/2017**

**Processo 895/2017**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) o prazo de validade da proposta, que será no mínimo de 60 (sessenta) dias;

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período de validade do Registro de Preços.
- 4 –Deverão ser entregues no dia da abertura do certame no local indicado no preâmbulo deste edital, amostra dos produtos descritos no anexo I, em embalagem que comprovem as suas marca, com identificação da empresa licitante e o nº do item.
- 5 –Todos os produtos serão examinados e testados por profissionais da área de saúde.
- 6 –O licitante que desejar poderá apresentar mais de uma amostra, da mesma marca, para cada produto que será avaliada no dia do certame.
- 7 - O licitante que não apresentar amostra(s) solicitada(s) terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.
- 8 – Os Licitantes deverão apresentar relação de amostras.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;
2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
  - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço UNITARIO DO ITEM

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo. Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item.

ITEM	VALOR	ITEM	VALOR	ITEM	VALOR
001	0,02	15	0,01	29	0,60
002	0,04	16	0,80	30	0,15
003	0,02	17	0,20	31	0,15
004	0,50	18	0,15	32	0,15
005	2,00	19	0,50	33	0,20
006	0,15	20	0,60	34	0,20
007	0,001	21	1,00	35	1,00
08	0,10	22	0,15	36	1,00
09	0,40	23	1,50	37	1,00
10	0,40	24	1,50	38	0,15
11	1,50	25	1,00	39	0,05
12	0,01	26	0,05	40	0,80
13	0,40	27	0,15	****	****
14	0,04	28	0,60	****	****

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

## **IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

5. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1. O CONDERG - SAMU registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – SAMU a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - SAMU, de segunda à sexta-feira, das 13h às 19h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Conderg Samu, via email..

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o SAMU.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Os materiais serão recebidos:

- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

## **XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.

2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG SAMU, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03

2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.

3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG SAMU, em 35(trinta e cinco) dias após a data de cada entrega dos materiais, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário, No caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.

4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido.

#### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos medicamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em jornal de circulação regional e afixado no Saguão principal do prédio do CONDERG.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
6. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
7. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - samu.
8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
9. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 9.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  - 9.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
11. Os preços registrados serão publicados em jornais de circulação regional, trimestralmente.
12. O CONDERG realizará periodicamente pesquisa de mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



13. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Integram o presente Edital:

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame

Anexo III - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI- Modelo da Proposta

Anexo VII- Marcas Pré aprovadas

16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**Divinolândia, 10/11/2017**

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



### Anexo I – Folheto Descritivo

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 016/2017**

**PROCESSO n°: 895/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2017**

01	AGUA OXIGENADA 10% 1L	UND	450
02	ALCOOL EM GEL 70% 1L	UND	600
03	CANULA GUEDEL N°0	UND	20
04	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC FOTOPROTETOR) 2,20 METROS EXTENSÃO.	UND	100
05	Torpedo de O2 1M <sup>3</sup> - cilindro de gás de alumínio alta pressão transportável para gas comprimido e gases liquefeitos de alta pressão de dióxido de oxigênio.	UND	14
06	COLETOR PERFUROCORTANTE RÍGIDO 1,0L - Material plástico resistente com tampa plástica com orifício para descarte de agulhas e orifício para descarte de seringas. A abertura da tampa não deve ser através de giro e sim dispositivo que permita a abertura levantando a tampa e abaixando para fechar.	UND	200
07	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, COM 13 FIOS , 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADES. ALTA QUALIDADE.	UND	4000
08	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 4 DOBRAS, ALVA MACIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM PCT C/500 UND	UND	200
09	DIAFRAGMA AZUL PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA VENTILADOR INTER5 PLUS. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE E 4 UNDS	4
10	DETERGENTE ENZIMATICO - CONTENDO 03 ENZIMAS - AMILASE, LIPASE E PROTEASE - GALÃO 5L.	GALÃO	30
11	EQUIPO MULTIFUNÇÃO - PÁ DO DEA ADULTO - Eletrodo para estimulação/defibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e freqüência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm <sup>2</sup> . Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C.	UND	120



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



12	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM MICROGOTAS COM CÁLICE MALEÁVEL OU RÍGIDO, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE LUER SLIP, COM RÓTULOS EXPLICATIVOS	UND	100
13	LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LED - BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA E DESLIGA , RECARREGÁVEL.	UND	20
14	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVB PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE. ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL . AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES . EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CORDÃO DE SEGURANÇA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
15	PVPI TÓPICO ALMOTOLIA DE 100ML	UND	50
16	FILTRO PARA ASPIRADOR PORTÁTIL DO EQUIPAMENTO ASPIRAMAX NS.	UND	50
17	KIT FILTRO IT-158/TS COM 10 UNIDADES - FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL FANEN.	UND	40
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2
19	LANTERNA PARA USO NA CABEÇA LED Especificações: Ajustável o foco de luz; Autonomia: 3:30 horas de uso contínuo; Cor: preto com elástico ajustável na cabeça; Sistema de bateria recarregável, incluso o carregador; Material: Corpo em resina de policarbonato ABS inquebrável.	UND	10
20	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA DE 75CM COM FAIXAS REFLETORAS	UND	10





**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



21	Tubo Laríngeo King System número 4.	UND	72
22	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT PICOTADO A CADA 50CM. TAMANHO 70X50, COM GRAMATURA 20.	ROLO	3
23	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio	UND	25
24	Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos	UND	10



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Contex Confort - Kit de Contenção Parcial para Pacientes.

Descrição:

Kit contenção tipo CONTEX CONFORT , para fixação do paciente devendo ser confortável longitudinal na faixa do tórax e 150kgf mínimo de tração longitudinal na faixa de fixação do não provoque trauma no usuário na fixação do tórax e membros superiores e inferiores com credenciado, sendo:

1 uma faixa têxtil para tórax medindo 2,50m de comprimento x 0,21m de largura (central) com (RY) 100% poliuretano de 10mm em toda sua extensão com fechamento total em fio cru 100% poliéster

4 faixas sendo duas para os membros superiores e duas para os membros inferiores medindo 1,50m de comprimento x 0,21m de largura confeccionada em nylon na cor Royal (RY) 100% poliéster em dupla camada com poliuretano de 10mm em toda sua extensão com fechamento total em fio cru 100% poliéster

25 Embalados individualmente em forma de kit

KIT

25

26

Multifix tubo neonatal - fixador para tubo endotraqueal neonatal - É um adesivo de uso médico-hospitalar para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção.

UND

30

27

AGULHA PONTA ROMBA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - COR CANHÃO VERMELHA

CX  
COM  
100  
UND

25

28

CATETER CENTRAL VENOSO DUPLO LUMEN 7FX20CM

UND

50

29

GUIA BOUGIE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15f 70CM COMPRIMENTO E 5,0MM ESPESSURA, ESTÉRIL.

UND

50

30

Oculos de ampla visão com estrutura da armação em PVC maleável, com ventilação direta ou indireta. Fixação na cabeça através de elástico, fixados nas laterais da armação. Lente única incolor em policarbonato com tratamento anti-embaçante. Esta solicitação objetiva suprir a necessidade de fornecer EPI (óculos de proteção) aos colaboradores que usam óculos de grau.

UND

40



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



31 JUNTO DE VEDAÇÃO EM SILICONE BICO DE PATO - PEÇA AVULSA DO DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA ADULTO.

UND

10



32 Cinto para maca de resgate

UND

15



33 Luva de segurança confeccionada em raspa na face palmar, dedos e unha; dorso e pun-tira de reforço externo em raspa no dorso. CA9070

UND

35



34 Capacete de segurança com jugular e catraca. CA 35983

UND

35

Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e o para nebulização e para administração de oxigênio.

Formato: redondo

Redondos:

CP-1C - 0,152 x 0,152 x 0,110 m



35

UND

5

Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível

Formato: redondo

Redondos:

36 CP-2C - 0,183 x 0,183 x 0,130 m

UND

5



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



37	<p>Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível</p> <p>Formato: redondo</p> <p>Redondos:</p> <p>CP-3C - 0,230 x 0,230 x 0,180 m</p>	UND	5
38	<p>LÂMPADAS PARA LAMINAS DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COMPATIVEL COM LARINGO DA MACINTOSH -MD</p> 	UND	20
39	<p>COLETOR PERFUROCORTEANTE RIGIDO 13L AMARELO. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.</p> <p>De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contratrava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.</p>	UND	40
40	<p>CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO MD ADULTO</p> <p>Compatível com lâminas de Laringoscópio Standart - Não compatível com lâminas de Fibra Óptica.</p> <p>Cabo de laringoscópio convencional; Cabo em aço à prova de ferrugem Acabamento estriado - para melhor ergonomia e segurança Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); Compatível com lâminas MD Macintosh</p>	UND	3

OBS: O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE NO SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA DAS 13h00min As 19h00min DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

**NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE OUTRA MARCA DIFERENTE DA REGISTRADA NO PREGÃO, EXCETO SE AUTORIZADA PELO SAMU.**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



**Divinolândia, 10/11/2017**

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**

**COORDENADORA CONDERG**

**ANEXO II**

**MODELO**

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação no Certame**

EU, \_\_\_\_\_(NOME COMPLETO)\_\_\_\_\_, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA \_\_\_\_\_(NOME DA PESSOA JURÍDICA)\_\_\_\_\_, INTERESSADA EM PARTICIPAR NO PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DO CONDERG SAMU, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A REFERIDA EMPRESA ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



### ANEXO III

#### Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – Processo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, do CONDERG SAMU, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

---

NOME

RG E/OU CARIMBO



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, incorreu fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome Completo

RG

Cargo e/ou função



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Carimbo da Firma

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../...../2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017**  
**PROCESSO Nº...../.....**

Aos \_\_\_\_\_, no CONDERG SAMU, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º 52.356.268/0004-07, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para o fornecimento de **MATERIAL DE ENFERMAGEM** para o **CONDERG SAMU**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue:.....

Prazo de entrega dos produtos: 10 dias corridos, Conforme constante no edital.

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP**, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em suas amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do **CONDERG SAMU**, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP-CONDERG**

CNPJ N.º 52.356.268/0004-07

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF:

---

XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:..... N.º.....

BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....

FONE:.....FAX.....

CEP:.....C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME:.....

RG: ..... CPF: .....

**PROPOSTA-**

**DATA DA REALIZAÇÃO: ..../..../.....**



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



01	AGUA OXIGENADA 10% 1L	UND	450
02	ALCOOL EM GEL 70% 1L	UND	600
03	CANULA GUEDEL N°0	UND	20
04	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC FOTOPROTETOR) 2,20 METROS EXTENSÃO.	UND	100
05	Torpedo de O2 1M <sup>3</sup> - cilindro de gás de alumínio alta pressão transportável para gas comprimido e gases liquefeitos de alta pressão de dióxido de oxigênio.	UND	14
06	COLETOR PERFUROCORTANTE RÍGIDO 1,0L - Material plástico resistente com tampa plástica com orifício para descarte de agulhas e orifício para descarte de seringas. A abertura da tampa não deve ser através de giro e sim dispositivo que permita a abertura levantando a tampa e abaixando para fechar.	UND	200
07	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, COM 13 FIOS , 8 DOBRAS, 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 10 UNIDADES. ALTA QUALIDADE.	UND	4000
08	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 4 DOBRAS, ALVA MACIA, RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE IMPUREZAS, TAMANHO UNIFORME, DOBRAS P/ DENTRO DA COMPRESSA (NÃO DEIXANDO FIOS SOLTOS), APIROGÊNICA, TAM 7,5 CM X 7,5 CM PCT C/500 UND	UND	200
09	DIAFRAGMA AZUL PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA VENTILADOR INTER5 PLUS. PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE E 4 UNDS	4
10	DETERGENTE ENZIMATICO - CONTENDO 03 ENZIMAS - AMILASE, LIPASE E PROTEASE - GALÃO 5L.	GALÃO	30
11	EQUIPO MULTIFUNÇÃO - PÁ DO DEA ADULTO - Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho . Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade mínima de 15 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm <sup>2</sup> . Embalagem adequada contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Resistente a temperaturas ambiente de 0 a 50°C.	UND	120
12	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM MICROGOTAS COM CÁLICE MALEÁVEL OU RIGIDO, COM INJETOR LATERAL E EXTREMIDADE LUER SLIP, COM RÓTULOS EXPLICATIVOS	UND	100
13	LANTERNA RECARREGÁVEL 12 LED - BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA E DESLIGA , RECARREGÁVEL.	UND	20





**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



14	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA/UVBPONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE. ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, ÂNGULO DAS LENTES AJUSTAVEL . AJUSTE TELESCOPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES . EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CORDÃO DE SEGURANÇA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	
15	PVPI TÓPICO ALMOTOLIA DE 100ML	UND	50	
16	FILTRO PARA ASPIRADOR PORTÁTIL DO EQUIPAMENTO ASPIRAMAX NS.	UND	50	
17	KIT FILTRO IT-158/TS COM 10 UNIDADES - FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL FANEN.	UND	40	
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2	
19	<p>LANTERNA PARA USO NA CABEÇA LED</p> <p>Especificações:</p> <p>Ajustável o foco de luz;</p> <p>Autonomia: 3:30 horas de uso contínuo;</p> <p>Cor: preto com elástico ajustável na cabeça;</p> <p>Sistema de bateria recarregável, incluso o carregador;</p> <p>Material: Corpo em resina de policarbonato ABS inquebrável.</p>		UND	10
20	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA DE 75CM COM FAIXAS REFLETORAS	UND	10	
21	<p>Tubo Laríngeo King System número 4.</p>		UND	72
22	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT PICOTADO A CADA 50CM. TAMANHO 70X50, COM GRAMATURA 20.	ROLO	3	



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio

23

UND

25

Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 A 1,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos

24

UND

10



Contex Confort - Kit de Contenção Parcial para Pacientes.

Descrição:

Kit contenção tipo CONTEX CONFORT , para fixação do paciente devendo ser confortável longitudinal na faixa do tórax e 150kgf mínimo de tração longitudinal na faixa de fixação do não provoque trauma no usuário na fixação do tórax e membros superiores e inferiores com credenciado, sendo:

1 uma faixa têxtil para tórax medindo 2,50m de comprimento x 0,21m de largura (central) com (RY) 100% poliuretano de 10mm em toda sua extensão com fechamento total em fio cru 100% poliéster

4 faixas sendo duas para os membros superiores e duas para os membros inferiores medindo 1,20m de comprimento x 0,21m de largura confeccionada em nylon na cor Royal (RY) 100% poliéster em dupla camada com poliuretano de 10mm em toda sua extensão com fechamento total em fio cru 100% poliéster

25 Embalados individualmente em forma de kit

KIT

25



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



26	Multifix tubo neonatal - fixador para tubo endotraqueal neonatal - É um adesivo de uso médico-hospitalar para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção.	UND	30
27	AGULHA PONTA ROMBA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - COR CANHÃO VERMELHA	CX COM 100 UND	25
28	CATETER CENTRAL VENOSO DUPLO LUMEN 7FX20CM	UND	50
29	GUIA BOUGIE - GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15f 70CM COMPRIMENTO E 5,0MM ESPESSURA, ESTÉRIL.	UND	50
30	Oculos de ampla visão com estrutura da armação em PVC maleável, com ventilação direta ou indireta. Fixação na cabeça através de elástico, fixados nas laterais da armação. Lente única incolor em policarbonato com tratamento anti-embaçante. Esta solicitação objetiva suprir a necessidade de fornecer EPI (óculos de proteção) aos colaboradores que usam óculos de grau.	UND	40
31	JUNTO DE VEDAÇÃO EM SILICONE BICO DE PATO - PEÇA AVULSA DO DISPOSITIVO BOLSA VÁLVULA MÁSCARA ADULTO.	UND	10
32	 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema automotivo de fácil operação.</li> <li>• Engates resistentes a corrosão.</li> <li>• Fitas em polipropileno.</li> <li>• Utilizado em macas, padiolas e cadeiras.</li> </ul>	UND	15
33	 <p>Luva de segurança confeccionada em raspa na face palmar, dedos e unha; dorso e pun tira de reforço externo em raspa no dorso. CA9070</p>	UND	35
34		UND	35



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



Capacete de segurança com jugular e catraca. CA 35983

Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e o para nebulização e para administração de oxigênio.

Formato: redondo

Redondos:

CP-1C - 0,152 x 0,152 x 0,110 m



35

UND

5

Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível

Formato: redondo

Redondos:

36 CP-2C - 0,183 x 0,183 x 0,130 m

UND

5

Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível

Formato: redondo

Redondos:

37 CP-3C - 0,230 x 0,230 x 0,180 m

UND

5

38

LÂMPADAS PARA LAMINAS DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL  
COMPATÍVEL COM LARINGO DA MACINTOSH -MD



UND

20

39

COLETOR PERFUROCORTEANTE RÍGIDO 13L AMARELO. O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.

De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contratraça de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte.

UND

40



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



**CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO MD ADULTO**

Compatível com lâminas de Laringoscópio Standart - Não compatível com lâminas de Fibra Óptica.

Cabo de laringoscópio convencional;  
Cabo em aço à prova de ferrugem  
Acabamento estriado - para melhor ergonomia e segurança  
Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;  
Tamanho: Médio;  
Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas);  
Compatível com lâminas MD Macintosh

40

UND

3

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA-**

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias

**DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE**

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Praça de Pagamento: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do representante legal da empresa

[ \_\_\_\_\_ ]  
carimbo CNPJ



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## ANEXO VII

### MARCAS PRÉ APROVADAS

ITEM 1	MARCA PRÉ APROVADA	VIC PHARMA / CICLO FARMA
ITEM 2	MARCA PRÉ APROVADA	CICLO FARMA
ITENS 03	MARCA PRÉ APROVADA	PROTEC
ITEM 04	MARCA PRÉ APROVADA	SAMTRONIC
ITEM 05	MARCA PRÉ APROVADA	BD
ITEM 10	MARCA PRÉ APROVADA	CICLO FARMA
ITEM 11	MARCA PRÉ APROVADA	ZOLL
ITEM 16	MARCA PRÉ APROVADA	NS
ITEM 17	MARCA PRÉ APROVADA	FANEM
ITEM 19	MARCA PRÉ APROVADA	AHIA
ITEM 21	MARCA PRÉ APROVADA	KING TUBE
ITENS 23 AO 24	MARCA PRÉ APROVADA	BIG
ITEM 25	MARCA PRÉ APROVADA	CONTEX CONFORT
ITEM 27	MARCA PRÉ APROVADA	DESCARPACK
ITEM 28	MARCA PRÉ APROVADA	ARROW / SMITHS MEDICAL
ITEM 31	MARCA PRÉ APROVADA	PROTEC
ITEM 32	MARCA PRÉ APROVADA	SITMED
ITENS 35 AO 37	MARCA PRÉ APROVADA	FANEM
ITEM 38	MARCA PRÉ APROVADA	MD
ITEM 39	MARCA PRÉ APROVADA	DESCARPACK
ITEM 40	MARCA PRÉ APROVADA	MD